



LEI Nº 2.295/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL 2.285/201 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica REVOGADA “*in totum*” a Lei nº 2.285 de 07 de outubro 2021 que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
-Prefeito Municipal-